



## SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	1
Araruama.....	1
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	1
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	3
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	3
Japeri.....	3
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	4
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	4
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	4
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	4
São Francisco do Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	4

## Município de Aperibé

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 006/2017-FMS

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC AOS PACIENTES ATRAVÉS DA PRESCRIÇÃO MÉDICA DOS INTERNOS"

Tipo: Menor Preço Unitário  
Dia: 30/08/2017 às 12 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso s/n - Bairro Verdes Campos - Aperibé - RJ ou pelo telefone 22- 997296046. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 04 (quatro) Resmas de Papel A4, e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 as 16:00 horas.

Aperibé, 26 de julho de 2017.

**PAULINO BAIRRAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 2047286

## Município de Araruama

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO Nº: 11032/2017

##### MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das atividades necessárias no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão referente ao evento EXPO ARARUAMA 2017, nos dias 28, 29, 30 de setembro/2017, 01 e 02 de outubro de 2017, conforme memorando nº 092/2017, e anexos 1, 2, 3, 4, 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16, 17, 18 e 19, que dispõe acerca das especificações técnicas dos serviços a serem prestados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DE ABERTURA: 28/08/2017 Hora: 10:00 h.

##### SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

##### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120-Centro- Araruama, a partir de 27/07/2017, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.  
Hérique da Costa Corrêa  
Presidente da COMLI  
Matrícula 9950364-0

Id: 2047283

## Município de Barra Mansa

### PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA  
CNPJ: 36.507.127/0001-49

#### AVISO DE ERRATA

#### Pregão Eletrônico para registro de Preços 013/2017

A Pregoeira, do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa, comunica aos interessados no PREGÃO supracitado, a CORREÇÃO conforme abaixo:

#### ONDE SE LÊ

13.1.4.3 - Apresentar Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico: Engenheiro na Entidade profissional competente a que estiverem vinculados CREA;  
LEIA-SE:  
13.1.4.3 - Apresentar Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico: Engenheiro Elétrico na Entidade profissional competente a que estiverem vinculados CREA;  
Os demais dispositivos permanecerão inalterados.  
Angelita dos Santos Halfeld  
Pregoeiro

Id: 2047181

## Município de Cambuci

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem até o dia 04/08/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

- certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
- para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
- declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
- comprovantes de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- declaração de bens;
- certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:  
I - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;  
II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
- comprovante de residência;
- hemograma completo;
- Raio X de tórax;
- Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Cargo: Professor II - 1º Segmento

Class.	Nº Insc.	Candidato
36	23190	MURIELI CALIXTO DE OLIVEIRA FRANCISCO PIRES
37	21220	GÉSSICA MARTINS DA SILVA
38	25380	VIVIANNY MOREIRA NOGUEIRA PINTO
39	9610	MARIA GISELY BRUM LIMA
40	29320	ANA CARLA PORTO CATARINA CONCEIÇÃO





Considerando que o Servidor nasceu em 16/02/1936, portanto tendo completado 70 anos de idade em 16/02/2006;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 074 de maio de 2008, QUE CONCEDEU A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Servidor WALDIR ALVES LEAL, Matrícula nº 200.0480, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de ZELADOR III, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, II, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, II, C/C 233 e Art. 40, §1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/03, conforme a seguir:

TOTAL	R\$ 358,35
-------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 17/02/2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2047310

Portaria nº. 052, 24 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, II, b e §§3º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional nº 41/2003 assim como o Art. 232, II da Lei Complementar nº 01/93 e o Art. 20, § 1º da Lei nº 541/2006, que amparam a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais do Servidor MARCO AURÉLIO BARROS DIAS;

Considerando o Art. 232, II, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que o Servidor será aposentado compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº 001064/2013, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o Servidor nasceu em 16 de outubro de 1941, portanto tendo completado 70 anos de idade e contando com 17 anos e 170 dias de Tempo de Serviço e Contribuição em 16 de outubro de 2011;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 296 de 15 de outubro de 2013, que concedeu a APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao Servidor MARCO AURÉLIO BARROS DIAS, Matrícula nº 200.0531, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, d, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, II c/c art. 233 e o Art. 40, §1º, II e §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

PARCELA ÚNICA	R\$ 545,00
---------------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 17 de outubro de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2047311

Portaria nº. 056, 26 de julho de 2017.

Considerando que o Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, ampara o pedido de Aposentadoria Voluntária Proporcional dos proventos do Servidor JOÃO BATISTA PEREIRA TERRA;

Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, o qual dita que a aposentadoria Voluntária vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;

Considerando que no caso de aposentadoria proporcional o salário de benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, corrigidos monetariamente até o mês anterior ao da concessão do benefício, conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 3589/2011, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o servidor nasceu em 13 de maio de 1945, portanto com 66 anos de idade e conta com 21 anos, 07 meses e 27 dias de Tempo de Serviço e Contribuição.

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 366 de 21 de setembro de 2011, que aposentou voluntariamente por idade, com proventos proporcionais o Servidor JOÃO BATISTA PEREIRA TERRA, Matrícula nº 200.0415, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de trabalhador III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, III, d, e no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL	R\$ 545,00
-------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 21/09/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 26 de julho de 2017.

Tony Ferreira Correa  
Diretor -Presidente

Id: 2047312

Portaria nº. 057, 26 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria Integral por Invalidez da Servidora ELCIMAR DE SOUZA CARVALHO;

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que trata da aposentadoria por invalidez;

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Integral por Invalidez para portadores de doença grave;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 2095/2011, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que a Servidora é portadora de doença que lhe retira a capacidade laborativa conforme laudo de fis. 19, que opina pela aposentadoria com proventos integrais;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 304 de 13 de julho de 2011, que aposentou por INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Servidora ELCIMAR DE SOUZA CARVALHO, Matrícula nº 200.0384, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de GARI, Nível E, lotada na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 232, I, da Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 19 da Lei 541/06 e Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1998 c/c a Emenda Constitucional 70/2012, conforme a seguir:

Salário Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 545,00
Promoção - 20% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 109,00
Triênio - 34% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 222,36
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 876,36
PROVENTOS A FIXAR	R\$ 876,36

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa  
Diretor-Presidente

Id: 2047313

## Município de Itaguaí

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 (PA Nº 4991/2017)

Após o julgamento do **Recurso Hierárquico** interposto e dar conhecimento aos licitantes, o Município de Itaguaí vem tornar público que no dia 31 de julho de 2017, às 10 horas, será realizada a abertura do envelope de proposta de preços referente à Tomada de Preços 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da Escola Municipal Eider Ribeiro Dantas, Escola Municipal Antônio Tupinambá, Escola Municipal Jardim Mar e Escola Municipal de Educação Infantil Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Local: Prefeitura Municipal de Itaguaí, com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro, Itaguaí - RJ.

**Sthela Moura Quintanilha Oliveira - Presidente.**

Id: 2047280

## Município de Itatiaia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pú-

blico a realização da **Tomada de Preço nº 06/2017**, referente ao P.A. nº. 5643/2017, que objetiva a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Creche Municipal Professora Celina Alves Ferreira, localizada na Rua Juliana Campos Neves, s/n.º, Vila Esperança, dia 14/08/2017 às 08.00 horas. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**, entre o 4º (quarto) e o 2º (segundo) dia útil anterior a Licitação. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email - [licitaca.itatiaia@yahoo.com.br](mailto:licitaca.itatiaia@yahoo.com.br) Itatiaia/RJ, 26 de julho de 2017.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a realização da **Tomada de Preço nº 07/2017**, referente ao P.A. nº. 2796/2017, que objetiva a Contratação de empresa especializada para Construção de Escola de Educação Infantil no bairro Jardim Itatiaia, dia 15/08/2017 às 08.00 horas. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**, entre o 4º (quarto) e o 2º (segundo) dia útil anterior a Licitação. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email - [licitaca.itatiaia@yahoo.com.br](mailto:licitaca.itatiaia@yahoo.com.br) Itatiaia/RJ, 26 de julho de 2017.

Manoel Henrique de Morais - Dir. Licitações

Id: 2047334

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO:** 1033/2017

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 11/08/2017 às 15:00 hs

**REALIZAÇÃO:** 11/08/2017

**HORA:** 15:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA - ENGENHEIRO PEDREIRA - JAPERI - RJ.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Estrada Vereador Francisco da Costa Filho, nº. 1993 - Santa Inês - Japeri - RJ - Tel: 21-2664-1100. No horário de 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel e apresentação do carimbo com CNPJ.

Japeri - RJ, 25 de Julho de 2017.

**CARLOS ALEXANDRE IOTTE DE ALMEIDA**

Presidente - CPL/SEMUG

Mat. 7810-01

Id: 2047345

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** 006/CPL/2017

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO:** 1301/2017

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até 11/08/2017 às 10:00 hs

**REALIZAÇÃO:** 11/08/2017

**HORA:** 10:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RE-